Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Piraí (RJ), 18 de outubro de 2022.

OFÍCIO Nº 286/2022.

Inquérito Civil nº 59/IIP/19
MPRJ nº 201900454659
Ofício nº 822/22/IIP/19

Exmo. Senhor Promotor:

Em razão das dificuldades ocasionadas pela Decretação de Luto Oficial no município de Piraí/RJ, tendo em vista a morte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, bem como em confeccionar a resposta, tendo em vista que o prazo de 15 (quinze) corridos tornou-se exíguos para o levantamento da documentação necessária a comprovação do adimplemento das determinações do TCE-RJ (Processo TCE-RJ nº 206.639/14), razão pela qual, tendo em vista a notória dificuldade de levantamento da documentação requerida ocasionada pelo Luto Oficial no município de Piraí/RJ.

Nesse sentido, pede-se a Vossa Excelência a dilação do prazo levantamento da documentação comprobatória do saneamento dos apontamentos objetos do Inquérito Civil nº 59/IIP/19, vinculado ao Processo MPRJ nº 201900454659, conforme requisição contida no Ofício nº 822/22/IIP/19, de modo a conferir maior efetividade a determinação recebida.

Certo de vossa atenção e atendimento, expresso meus votos de respeito e agradecimento;

Atenciosamente,

Vereador Alex Joaquim da Silva
Presidente

A Sua Excelência o Senhor,
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE BARRA DO PIRAÍ.
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ.
Rua José Alves Pimenta, nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-010.